



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Exma. Senhora,
Presidente da Comissão Parlamentar de
Cultura e Comunicação

S. Bento, 28 de janeiro de 2020

Assunto: Audição, com caráter de urgência, do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, para prestar esclarecimentos sobre o registo de sites de desinformação como órgãos de comunicação social fidedignos.

Foi noticiado que a Entidade Reguladora para a Comunicação Social permitiu o registo de um site de desinformação - o *Notícias Viriato* (NV) - como "publicação periódica de informação geral". Segundo o Diário de Notícias, o referido site não inclui na sua equipa qualquer jornalista e, mais grave, é um notório instrumento de desinformação e manipulação, destacado entre os 47 sites sob vigilância no projeto "Monitorização de propaganda e desinformação nas redes sociais" do Medialab do ISCTE/IUL.

Mais surpreendente é verificar em documento divulgado pelo próprio site NV, que este registo não resulta de iniciativa do site NV. Terá sido a própria ERC, em carta registada de 12 de agosto de 2019 (Ref^a EDOC/2019/7310), a convidar o site de desinformação a registar-se, considerando que "o tratamento dado aos conteúdos aí disponibilizados poderá consubstanciar uma publicação periódica eletrónica". Na carta registada, a ERC afirma ainda que a "inobservância deste preceito constitui contraordenação punível com coima".

Ao intimar, sob ameaça de coima, um reputado site de notícias falsas e manipulação a registar-se como publicação periódica de informação geral, a ERC promove o acesso dos responsáveis deste site a prerrogativas específicas. Apesar de não apresentar na sua equipa qualquer jornalista, o diretor do NV pode legalmente

requerer o título de “equiparado a jornalista” à Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, reforçando o seu estatuto e obtendo direitos a que, manifestamente, não deveria aceder.

Outro site de desinformação amplamente denunciado - *Bombeiros24* - foi também registado como órgão de informação geral por iniciativa da ERC. Neste caso, a necessidade de justificações ao Parlamento é ainda maior, porquanto, já na sua Deliberação 2019/111, de 10 de abril de 2019, a própria ERC definia o *Bombeiros24* como um “*website já identificado publicamente como produtor e difusor de desinformação*” (ponto 49).

Para o Bloco de Esquerda, a atuação da ERC é flagrantemente contraditória com as suas obrigações, devendo o Conselho Regulador dar a conhecer ao Parlamento, urgentemente, os critérios que está a aplicar nesta matéria.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer, com carácter de urgência, a audição do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

O Deputado e as Deputadas do Bloco de Esquerda,

Jorge Costa, Beatriz Dias e Alexandra Vieira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CCC	
N.º Único	649822
Entrada/	n.º 12/2020
Data	2020 / 01 / 29